



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

Projeto de Lei Complementar nº. 025/2023. Redação Final

Súmula: Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$647.400,00** (Seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) e um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$340.338,38** (Trezentos e quarenta mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão:02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 002SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ. Ação: 8.010Amortização Das Dívidas Contratadas

3.2.90.21.00.00.00.00 Juros Sobre a Dívida Por Contrato

Fonte 3.000 Recursos LivresR\$ 300.000,00

ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Proj./Ativ./Ação 2.020 – Manutenção da Agricultura e Pecuária

3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte:3.821.....R\$ 2.177,76

3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte:3.832.....R\$ 8.895,83

3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte:3.786.....R\$ 6.309,90

3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte:3.4003.....R\$ 59,50

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ./Ação2.055 Manutenção do Posto de Saúde

3.3.71.70.00.00.00.00 Rateio Pela Participação em Consórcio

Fonte0494R\$ 600.000,00

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ./Ação: 2.115– Manutenção da Assistência Social

3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

Fonte:3.826.....R\$ 88,80
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte:3.880.....R\$ 10.806,59

Proj./Ativ./Ação: 6.110 Convênio para Manutenção da Casa Lar

3.3.40.41.00.00.00.00 Contribuições
Fonte 3.000- Recursos LivresR\$ 12.000,00

UNIDADE: 004 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Proj./Ativ./Ação: 2.121 Apoio ao Asilo

3.3.40.41.00.00.00.00 Contribuições
Fonte 3.889-Incentivo ILPI..... R\$ 22.400,00

Proj./Ativ./Ação:2.124 MANUTENÇÃO DO IDOSO

3.3.90.30.00.00.00.00 –Material de Consumo
Fonte 3.888-Incentivo Centro de Convivenciado Idoso.....R\$ 7.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte 3.888-Incentivo Centro de Convivenciado Idoso.....R\$ 5.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte 3.888-Incentivo Centro de Convivenciado Idoso.....R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 –Equipamentos e Material Permanente
Fonte 3.888-Incentivo Centro de Convivenciado Idoso.....R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Circumstancial que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Superavit Financeiro** apurado no Exercício Anterior nas fontes:000,786,826,821,832, 880, 882,888, 889,4003,no valor de **R\$387.738,38e** da Expectativa de Excesso de Arrecadação na Fonte 0494 no valor de **R\$ 600.000,00**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2023.


JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS

Presidente